

LEI Nº 619/07

DE 05 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
1.056 – Const. e ampl. de prédios escolares – Sal. Educ. FNDE
4.4.90.51.00.00.00.00.1003-641 Obras e Instalações R\$ 28.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente lei o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de abril de 2007.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Mileide Caroline de Oliveira Cardoso
Supervisora de Administração e Fazenda